



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA

RUA JOAQUIM BRAGA, 296 – CENTRO – CEP: 62.687-000
CNPJ: 10.380.608/0001-42 – INSC. ESTADUAL: 069202923
www.paraipaba.ce.gov.br

MENSAGEM DA PREFEITA Nº 05/2023

REF. PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 05/2023, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Ilustríssimos Senhores Vereadores.

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para encaminhar, o Projeto de Lei que acompanha a Mensagem, de relevante interesse público, que **“CRIA OS CARGOS DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO – COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO, NOS MOLDES DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21”**.

Devido a Nova Lei de Licitações, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativo ter criado o cargo de Agente de Contratação, de membro da equipe de apoio e ter realizado mais algumas alterações necessárias, resolvemos encaminhar o presente Projeto de Lei que revoga os cargos de Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e membros da Comissão Central de Licitação na Lei Municipal de nº 766, de 03.05.2019.

Certo de que os ilustres membros dessa Colenda Casa Legislativa haverão de conferir o necessário apoio a esta propositura, solicito a Vossa Excelência emprestar a valiosa colaboração no encaminhamento deste Projeto de Lei, dado o relevante interesse público, renovando protestos de estima e consideração.

PAÇO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE PARAIPABA – ESTADO DO CEARÁ

EM, 28 DE MARÇO DE 2023.

ARIANA CORDEIRO
FACANHA DE
AQUINO:0073186031
4

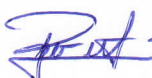
Assinado de forma digital por
ARIANA CORDEIRO FACANHA
DE AQUINO:00731860314
Dados: 2023.03.28 14:40:35
-03'00'




ARIANA CORDEIRO FAÇANHA DE AQUINO
Prefeita Municipal de Paraipaba

RECEBIDO
EM 28/03/2023

APROVADO
Sala das sessões
Em 31 / 03 / 2023


Renan Barroso Cavalcante
Presidente - 2023-2024
CPF 996 485 713 - 68


ANA C BARROSO
SERVIDORA EFETIVA
0600105

Recebido em 03/04/23
AS 09:03 Hs

Assinatura do Recebedor
Poder Executivo de Paraipaba



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA

RUA JOAQUIM BRAGA, 296 – CENTRO – CEP: 62.687-000

CNPJ: 10.380.608/0001-42 – INSC. ESTADUAL: 069202923

www.paraipaba.ce.gov.br

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 05/2023, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

**“CRIA OS CARGOS DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO –
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO,
NOS MOLDES DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21”.**

A **PREFEITA DE PARAIPABA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 40, inciso I, alínea b, da Lei Orgânica do Município de Paraipaba, apresenta o seguinte Projeto de Lei a esta proba Casa Legislativa:

Art. 1º Ficam criados os cargos em comissão de Agente de Contratação I e Agente de Contratação II do Município de Paraipaba, em número, atribuições, requisitos, jornada e vencimentos em conformidade com o Anexo Único desta lei.

Parágrafo Único O agente de contratação, em seus afastamentos e impedimentos legais ou, ainda, nos casos de impossibilidade prática de condução do certame, poderá ser substituído por outro agente de contratação formalmente designado pelo Prefeito.

Art. 2º O agente de Contratação é pessoa designada pela autoridade competente, preferencialmente e servidores efetivos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

§1º A autoridade referida no caput deste artigo deverá observar o princípio da segregação de funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação.

§2º O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§3º A equipe de apoio será nomeada pelo Prefeito Municipal e será composta por, no mínimo, 02 (dois) servidores integrantes do Quadro de Pessoal Efetivo do Poder Executivo Municipal, podendo ser até 4 (quatro) servidores integrantes do Quadro de Pessoal Efetivo do Poder Executivo Municipal.

§4º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão,

APROVADO

Sala das sessões

Em

31/03/2023.

Renan Barroso Cavalcante

Presidente - 2023-2024

CPF 996 485 713 - 68

ANA C. BARROSO
SERVIDORA EFETIVA
0600105

RECEBIDO

EM 28/03/2023

Recebido em 03/04/2023
AS 11:08 Hs

Assinatura do Provedor
Procuradoria do Município de Paraipaba



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA

RUA JOAQUIM BRAGA, 296 – CENTRO – CEP: 62.687-000
CNPJ: 10.380.608/0001-42 – INSC. ESTADUAL: 069202923
www.paraipaba.ce.gov.br

ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 3º As regulamentações inerentes ao cargo criado por esta lei serão realizadas por meio de decreto.

Art. 4º O agente de contratação, equipe de apoio e comissão de contratação estão subordinados diretamente a Secretaria de Governo.

Art. 5º O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação contarão com assessoramento jurídico e controle interno para o desempenho das funções essenciais a execução da disposição da Lei Federal Nº 14.133/2021.

Art. 6º - A comissão de contratação corresponde ao conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.

Art. 7º Poderá a Administração Pública Municipal realizar a contratação de profissionais para assessoramento técnico especializado da comissão de contratação e agente de contratação.

Art. 8º Revoga-se do Anexo II da Lei Municipal Nº 766, de 03.05.2019, os cargos de Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e membros da Comissão Central de Licitação.

Art. 9º Enquanto houver processos de contratação fundamentados nas Leis Nº 8.666/93 e/ou 10.520/02, o agente de contratação exercerá a função de Presidente da Comissão de licitação e a equipe de apoio comporá os demais membros para fazer face ao art. 6º, inciso XVI, da Lei Nº 8.666/93, garantindo o fiel cumprimento do regime jurídico eleito nos termos franqueados pelo art. 191 da Lei Nº 14.133/21.

Art. 10 Esta lei entra em vigor em sua data de publicação.

PAÇO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE PARAIPABA – ESTADO DO CEARÁ

EM, 28 DE MARÇO DE 2023.

ARIANA CORDEIRO
FACANHA DE
AQUINO:00731860314

Assinado de forma digital por
ARIANA CORDEIRO FACANHA DE
AQUINO:00731860314
Dados: 2023.03.28 14:40:51 -03'00'

ARIANA CORDEIRO FACANHA DE AQUINO
Prefeita Municipal de Paraipaba



RECEBIDO
EM 08/03/2023

ANAC BARROSO
SERVIDORA EFETIVA
0600.105

Recebido em 03/04/23
ÀS 11:04 Hs

Assinatura de Renan Barroso Cavalcante
Presidente - 2023-2024
CPF 996.485.713-68

Renan Barroso Cavalcante
Presidente - 2023-2024
CPF 996.485.713-68

APROVADO
Sala das sessões
Em 31/03/2023

RECEBIDO
EM 1/1/



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA

RUA JOAQUIM BRAGA, 296 – CENTRO – CEP: 62.687-000
CNPJ: 10.380.608/0001-42 – INSC. ESTADUAL: 069202923
www.paraipaba.ce.gov.br

ANEXO ÚNICO DO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 05/2023, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

CARGO	SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES	REQUISITOS	FORMA DE PROVIMENTO	JORNADA SEMANAL DE TRABALHO	Nº TOTAL DE CARGOS	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	VALOR TOTAL
AGENTE DE CONTRATAÇÃO I	Tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, em todas as modalidades de licitação previstas na legislação federal, inclusive auxiliar de forma colaborativa na contratação s diretas; podendo atuar como presidente de comissão de contratação.	Formação técnico-acadêmica compatível com as atribuições do cargo ou experiência comprovada em atividades relacionadas a licitações e contratos ou qualificação atestada por certificação emitida ou reconhecida pela própria Administração Municipal.	Livre provimento com recrutamento de profissional servidor efetivo ou não.	40 h	1	R\$ 2.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 5.000,00
AGENTE DE CONTRATAÇÃO II	Tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e	Formação técnico-acadêmica compatível com as atribuições do cargo	Livre provimento com recrutamento de profissional servidor	40 h	1	R\$ 2.400,00	R\$ 3.100,00	R\$ 5.500,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA

RUA JOAQUIM BRAGA, 296 – CENTRO – CEP: 62.687-000

CNPJ: 10.380.608/0001-42 – INSC. ESTADUAL: 069202923

www.paraipaba.ce.gov.br

	<p>executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, nas modalidades licitatórias de pregão, auxiliar de forma colaborativa nas contratações diretas, podendo atuar como presidente de comissão de contratação.</p>	<p>ou experiência comprovada em atividades relacionadas a licitações e contratos ou qualificação atestada por certificação emitida ou reconhecida pela própria Administração Municipal.</p>	<p>efetivo ou não.</p>					
<p>MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO</p>	<p>Recepção dos licitantes e de seus representantes; Recepção dos documentos; Elaboração de planilhas, atas, relatórios e mapas necessários ao certame; outras funções delegadas pelo Agentes da Contratação</p>	<p>Experiência comprovada em atividades relacionadas a licitações e contratos ou qualificação atestada por certificação emitida ou reconhecida pela própria Administração Municipal.</p>	<p>Livre provimento com recrutamento de profissional servidor efetivo</p>	<p>40 h</p>	<p>4</p>	<p>R\$ 800,00</p>	<p>R\$ 1.700,00</p>	<p>R\$ 2.500,00</p>



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA

Unindo forças para construir uma nova história!

AUTÓGRAFO DE LEI

Ao Projeto de Lei nº 005/2023 -Autor: **EXECUTIVO**

**"CRIA OS CARGOS DE AGENTE DE
CONTRATAÇÃO- COMISSÃO DE
CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, NOS
MOLDES DA LEI FEDERAL Nº
14.133/2021".**

O **Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Paraipaba**, Estado do Ceará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou por **09 (NOVE) VOTOS A FAVOR E 01 (UMA) ABSTENÇÃO** o seguinte Projeto de Lei:

Art.1º- **"CRIA OS CARGOS DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO- COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, NOS MOLDES DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021".**

Art.2º- Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 31 de março de 2023.

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA, CEARÁ, AOS 31 DIAS DO
MÊS DE MARÇO DE 2023.**

Recebido em 03/04/23
ÀS 11:04 Hs

RENAN BARROSO CAVALCANTE
PRESIDENTE
2023-2024

Assinatura do Recebedor
Procuradoria do Município de Paraipaba